



# Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, 505 - Centro - CEP 15225-000 - Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41  
e-mail: ubarana@ubarana.sp.gov.br

## LEI Nº 1.059/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 (Dispõe sobre abertura de crédito especial)

**GOMIDES FERRAZ NETO**, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a cobertura de despesas para aquisição de área para construção da Coordenadoria da Educação a ser instalado o Departamento Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - As dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ubarana, a qual será suplementada pelo Crédito Adicional Especial serão:

Órgão 02 - Executivo  
Unidade: 08.00 – DME-Departamento Municipal de Educação-FUNDEB  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 12.361.0010 – DME - Desenvolvimento do FUNDEB  
Projeto: 1026 – Aquisição de Área para Instalação do Departamento Municipal de Educação  
Elemento Econômico: 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis  
**Valor: R\$ 137.097,38**

Órgão 02 - Executivo  
Unidade: 09.00 – Ensino  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 12.361.0011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
Projeto: 1026 – Aquisição de Área para Instalação do Departamento Municipal de Educação  
Elemento Econômico: 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis  
**Valor: R\$ 32.902,62**

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com superávit financeiro do saldo não utilizado do FUNDEB no exercício de 2020 no valor de R\$ 137.097,38 (cento e trinta e sete mil, noventa e sete reais e trinta e oito centavos), e R\$ 32.902,62 (Trinta e dois mil, novecentos e dois reais e sessenta e dois centavos) com recursos próprios municipais anulados parcialmente da seguinte dotação:

Ficha 236- 12.361.0011.2036.0000 – 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
- R\$ 32.902,62

*(Assinatura)*



# Prefeitura Municipal **UBARANA**



Rua João Virgínio dos Santos, 505 - Centro - CEP 15225-000 - Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41  
e-mail: ubarana@ubarana.sp.gov.br

**Artigo 4º.** – Ficam alteradas as ações de que trata a presente Lei no Plano Plurianual de 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e na Lei Orçamentária Anual 2021.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

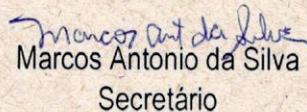
**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 03 de fevereiro de 2021.



**Gomides Ferraz Neto**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.



**Marcos Antonio da Silva**  
Secretário